



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 008/2022

Informações relativas à situação da EMEF José Luiz Pinto, localizada no Bairro Gabriel Piza.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a interdição da EMEF José Luiz Pinto tem acarretando uma série de problemas, já que muitos alunos residentes no Bairro Gabriel Piza e que estavam regularmente matriculados na referida Unidade de Ensino terão que ser remanejados para outras escolas.

A situação acarreta transtornos aos alunos e familiares, uma vez que a logística de deslocamento até outras escolas do Município envolve diversas questões, como disponibilidade de familiares para a realização do transporte caso a Prefeitura não se responsabilize por isso, bem como alteração nos horários cotidianos de almoço e preparação das crianças.

A falta de informações em relação a situação e a maneira como a mesma será resolvida também denota falta de organização da Prefeitura e do Departamento de Educação e isso pode ser comprovado pelo Ofício anexo, da Direção da Escola ao então Diretor do Departamento, Sr. Paulo Dias do Carmo.

No documento em questão nem mesmo a Diretora da Unidade de Ensino declara ter conhecimento do que seria feito em relação ao prédio escolar, pois a informação que ela tinha seria de que a Escola seria reformada, contudo, após visita do Prefeito ao local, decidiu-se por sua demolição, sob a alegação de que o prédio teria sido reformado em outras oportunidades e o terreno não seria favorável.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A Diretora também manifesta sua preocupação em relação ao fato de o Poder Público não informar a Comunidade sobre a decisão de demolir o prédio escolar e da necessidade de realocação dos alunos em outra Unidade Educacional, até a resolução do problema. Menciona, inclusive, que estaria sendo questionada, diariamente, por pais de alunos, em relação à reforma da EMEF, pois haveria pouco tempo até o retorno presencial prestes a ocorrer.

Vale dizer que o Ofício da Diretora da EMEF José Luiz Pinto, datado de 26/10/2021, estaria reiterando pedido de informações a respeito do assunto, pois, confirmada a necessidade de mudança provisória de prédio público, ainda precisaria ser feito todo o transporte de mobiliário e equipamento, o que, provavelmente, ocorreria em período de férias dos servidores.

Diante dos fatos narrados no mencionado Ofício, em que pese a Diretora da EMEF José Luiz Pinto ser uma profissional da área de educação e não da área de engenharia, a mesma estaria de acordo que uma reforma junto ao prédio escolar seria possível, tendo inclusive solicitado orientações em relação aos procedimentos.

A própria Defesa Civil do Município teria interditado o prédio para a realização de REFORMA, situação que se alterou somente após a visita do Excelentíssimo Prefeito Municipal ao prédio público em 05 de outubro de 2021, sob a justificativa de que o terreno não seria favorável e a escola já teria sofrido intervenções.

Nesse sentido faz-se extremamente necessário o presente Requerimento, a fim de que os necessários esclarecimentos sejam prestados, pois com base somente no que diz a Diretora da EMEF José Luiz Pinto através do Ofício nº 11/2021 – RJS, a demolição do prédio parece ser mais uma questão de vontade e conveniência do Chefe do Poder Executivo Municipal, do que de necessidade propriamente dita.

Além disso, temos plena consciência de que a construção de uma unidade escolar não é tarefa fácil, pois depende, entre ou-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

tras coisas, de área destinada a esse fim, nas proximidades da Comunidade com demanda por vagas, e dos recursos financeiros. Mesmo que fosse tão fácil realizar quanto prometer, outras regiões do Município, extremamente populosas e com necessidades de vagas na rede de ensino, poderiam ser priorizadas com a construção de uma nova Escola.

A decisão pela interdição e demolição do prédio público deve ser um ato muito bem fundamentado, inclusive por meio de estudos e laudo técnico elaborado por profissional competente, pois dá fim a espaço que vinha cumprindo importante função social junto a toda a Comunidade do Bairro Gabriel Piza, já que abrigava a EMEF José Luiz Pinto.

Além do caráter financeiro, temos que lembrar de todos os transtornos que tem decorrido e que ainda podem decorrer dessa decisão, pois TODOS os alunos da Escola precisarão ser realocados para outro espaço, afetando diversas famílias que terão suas rotinas prejudicadas para se adequar à nova realidade.

De outro lado vemos que, se falta informação à população, não é muito diferente em relação a alguns servidores públicos, já que nem mesmo a maior autoridade da referida Unidade de Ensino, a DIRETORA, tinha conhecimento dos fatos, demonstrando da parte do Prefeito e do Departamento de Educação, falta de consideração, de respeito e de organização, já que a comunicação interna do Poder Executivo de nossa Cidade parece também não funcionar.

Posto isto, Rogério Jean da Silva e Newton Dias Bastos, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

- 1.** Quando a Direção da EMEF José Luiz Pinto foi informada oficialmente sobre a interdição da Unidade Escolar?
- 2.** Encaminhar cópia da notificação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 3.** A interdição proposta pela Defesa Civil no dia 02/09/2021 foi realizada com base em que?
- 4.** Encaminhar documento da Defesa Civil determinando a interdição do referido prédio público.
- 5.** Quem determinou que o prédio da EMEF José Luiz Pinto deveria ser demolido?
- 6.** Encaminhar cópia dos estudos completos, inclusive dos relatórios fotográficos, e do laudo técnico que atesta pela demolição do prédio público.
- 7.** A possibilidade de reforma do prédio público e das eventuais estruturas avariadas foi posta em avaliação pelos Departamentos competentes da Prefeitura?
- 8.** Existe a possibilidade de reforma?
- 9.** Em caso negativo justificar tecnicamente a decisão.
- 10.** Qual a solução encontrada pela Prefeitura em relação a disponibilização de salas de aula aos alunos da EMEF José Luiz Pinto?
- 11.** A situação é paliativa ou permanente?
- 12.** Qual seria a situação permanente?
- 13.** Existe área disponível para construção de nova unidade escolar junto ao Bairro Gabriel Piza?
- 14.** Qual o custo total estimado para a construção de uma nova escola para o Bairro?
- 15.** O Departamento de Educação se responsabilizará pelo transporte diário dos alunos da EMEF José Luiz Pinto para outro local?
- 16.** Qual o custo estimado desse transporte?
- 17.** O local para onde os alunos serão direcionados oferece as condições necessárias, inclusive as relacionadas aos protocolos sanitários para o retorno das aulas presenciais?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

18. O prédio que abrigará os alunos da EMEF José Luiz Pinto precisou de alguma reforma ou intervenção para se adequar as novas necessidades?

19. Em caso positivo especificar.

20. Existe Laudo ou documento correspondente atestando que o novο prédio oferece todas as condições necessárias de segurança para abrigar os alunos da EMEF José Luiz Pinto.

21. Em caso positivo encaminhar cópia.

22. Em caso negativo justificar.

23. Em relação a dificuldade de comunicação interna da Prefeitura, mencionada pela Diretora da EMEF José Luiz Pinto no Ofício nº 11/2021 – RJS, no que se refere a falta de satisfação aos pais de alunos em relação a situação da Escola, esse fato foi resolvido?

24. De que maneira os pais de alunos foram informados dos fatos?

25. Quais informações foram disponibilizadas aos mesmos até o presente momento?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
25 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

NEWTON DIAS BASTOS
NILTINHO BASTOS
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 25/01/2022 - 19:34 1019/2022 /cmj-